



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CÓDIGO CIDADES – TCE/ES Nº 2023.058E0600004.16.0002

**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 466/2023, ADVINDO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0105/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2022, GERENCIADA PELO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM/ES – ID-TCE/ES: 2022.035E0700001.02.0011 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013307/2024**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 466/2023, CELEBRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A EMPRESA MARLIN CONSTRUTORA LTDA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK, INCLUINDO OPERADORES E COMBUSTÍVEL, A SER PRESTADO NO PERÍMETRO URBANO E RURAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua ETA – Parque de Exposição Costalonga, s/nº, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 48.883.637/0001-08, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Sr. EDSON VANDER MOREIRA**, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 585.416.676-34 e RG nº 4.801.888 - SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida Santa Leopoldina, nº 401, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha/ES - CEP: 29.102-902, doravante denominada **Contratante** e, de outro lado, a empresa **MARLIN CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.275.488/0001-09, com sede na Rua Cidauro Bourguignon, nº 19, Bairro Bela Vista, Marataizes/ES - CEP: 29.345-000, neste ato representado pelo **Sr. THIAGO OLIVEIRA SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 111.211.677-05 e CNH nº 04127770367 - DETRAN/ES, residente e domiciliado na: residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 85, Bairro Ilmenita, Marataizes/ES, doravante denominado **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 002**, com fulcro no **Artigo 57, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93**, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1- O objeto do presente termo aditivo é **PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO Nº 466/20223 POR MAIS 12 (DOZE) MESES, tendo seu início a partir do dia 21 de JUNHO de 2024.**

1.2- Descrição do objeto:

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. HRS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
CONTRATAÇÃO caminhão equipado com munck, lança extensiva hidráulica e manual, mínima de 23 metros com capacidade mínima de 18 toneladas equipado com caçamba de cesto aéreo em fibra. caminhão com 01 (um) motorista e 01 (um) ajudante. conjunto com idade máxima de 10 anos de fabricação, em perfeito estado de funcionamento e conservação com	H/TRAB	2.700	R\$ 139,90	R\$ 377.730,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - **DIVISÃO DE CONTRATOS** - TELEFONE (28) 3535-1922  
Rua Antônio Jacques Soares, Nº 54, 2º Andar, Centro – CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy- Espírito Santo  
E-MAIL: [contratos.semad@presidentekennedy.es.gov.br](mailto:contratos.semad@presidentekennedy.es.gov.br)

TARCIANE OLIVEIRA  
SOUZA:13172893740

Assinado de forma digital por  
TARCIANE OLIVEIRA  
SOUZA:13172893740



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

operador, e documentação do veículo e motorista em dia. todos encargos como (salários, epis, transporte e alimentação) abastecimento e manutenção por conta da contratada. • comando hidráulico; com acionamento bi-lateral que permite operar o guindaste de ambos os lados do veículo, direcional múltiplo, com circuito paralelo para acionamento de vários movimentos ao mesmo tempo, dotado de válvulas de alívio e válvula limitadora de momento.				
---	--	--	--	--

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1- O valor atualizado do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do respectivo contrato pelo período de 12 (doze) meses é de **R\$ 377.730,00 (trezentos e setenta e sete mil e setecentos e trinta reais)**, que serão pagos de acordo com os serviços efetivamente prestados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS**

3.1- As despesas do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária:

**\*Secretaria Municipal de Serviços Públicos - Projeto/Atividade:** 2.228 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos; **Elemento de Despesa:** 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **Fonte de Recurso:** 172000000000 – Transferências da União Referentes às Participações na Exploração de Petróleo e Gás Natural.

**CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual forma e teor.

Presidente Kennedy - ES, 14 de junho de 2024.

**EDSON VANDER MOREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL SERVIÇOS PÚBLICOS DE PRESIDENTE KENNEDY/ES**  
**CNPJ Nº 48.883.637/0001-08**  
**CONTRATANTE**

**TARCIANE OLIVEIRA** : Assinado de forma digital por  
TARCIANE OLIVEIRA  
**SOUZA:13172893740** : SOUZA:13172893740  
Dados: 2024.06.14 16:30:30 -03'00'

**THIAGO OLIVEIRA SOUZA**  
**MARLIN CONSTRUTORA LTDA**  
**CNPJ Nº 07.275.488/0001-09**  
**CONTRATADA**